

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP**

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA, CNPJ nº 47.096.581/0001-70, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026/AMEP - 146/2026/GMS – 93073-10/2026/PNCP, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Apoio à Fiscalização das obras viárias da AMEP na Região Metropolitana de Curitiba (RMC)”, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTOS:

1. O item 7.3, alínea a, prevê a apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, registrado em cartório, subscrito pelas consorciadas. O documento deverá discriminar os poderes e encargos de cada consorciada, bem como indicar a etapa do objeto sob responsabilidade de cada uma e o respectivo percentual de participação.

Esse Termo de compromisso público ou particular de constituição de consórcio deverá ser apresentado em qual fase do Processo? Esse termo é necessário o registro dele em Cartório mesmo o Consórcio não sendo vencedor da Licitação?

2. O Edital prevê garantia de execução correspondente a 5% do valor do contrato, nos termos do item 6.1 e da Cláusula 11 da Minuta de Contrato.

Nos termos do item 7.8, qualquer uma das consorciadas poderá apresentar a garantia em nome do consórcio. Essa Garantia de execução poderá ser apresentada por cada Consorciada, referente a sua participação, ou apenas 1 das empresas deverá apresentar essa Garantia em nome do Consórcio?

3. No Quadro 4 – Itens de Avaliação do Quesito B o item "b.5) Apresentar as equipes técnicas e os profissionais que as compõem, indicando nome, função dos profissionais e demais informações que a empresa considerar pertinentes ", essas informações seria um resumo dos Currículos? Haveria a possibilidade de aumentar a quantidade de páginas para os itens

DEMONSTRAÇÃO DO CONHECIMENTO DO OBJETO (A) e METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO (B)?

RESPOSTAS:

Prezados,

Em atenção aos questionamentos registrados por TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA, em 07 (sete) de outubro de 2026, encaminhados através do Sistema de Compras do Estado do Paraná (Mov. 114), este Agente de Contratação tem a esclarecer:

1. O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio deverá ser apresentado na etapa de habilitação, junto com os demais documentos exigidos para os licitantes que concorrem sob essa forma. Porém, seguindo o entendimento já firmado em esclarecimento anterior, e em respeito à Lei nº 14.133/2021, será aceito para participação no certame o Termo de Compromisso devidamente subscrito pelas consorciadas, sem exigência de registro cartorial na etapa de julgamento e habilitação. O registro definitivo da constituição de consórcio em cartório será exigido apenas do licitante vencedor, obrigatoriamente antes da celebração do contrato.
2. O Seguro-Garantia de execução do contrato deverá ser apresentada de forma única, em nome do consórcio, cobrindo o percentual total estipulado no Edital. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar a garantia, desde que o documento abranja a integralidade da obrigação contratual, tendo em vista a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pela execução de todo o objeto licitado. Não será aceito o fracionamento da garantia em apólices ou cauções parciais separadas por percentual de participação de cada empresa.
3. Quanto ao item "b.5 – Apresentação da equipe técnica e dos profissionais que a compõe": Não há exigência de apresentação dos currículos dos profissionais. O objetivo do item é a indicação da equipe e das respectivas funções que desempenharão no projeto. Caso a empresa deseje, poderá incluir informações adicionais e relevantes que alinhem a experiência técnica da equipe ao objeto a ser executado, embora isso não constitua uma obrigação.

Quanto ao limite de páginas dos Quesitos A e B da Proposta Técnica: Deverá ser respeitado o limite de 20 (vinte) páginas estabelecidas no Edital para os itens "Demonstração do Conhecimento do Objeto (A)" e "Metodologia e Programa de Trabalho (B)". A manutenção do limite é imprescindível para garantir a isonomia entre as licitantes e a viabilidade da análise detalhada de todas as propostas pela banca examinadora.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Francielli Hang Telli
Agente de Contratação

Documento: **08_questionamento_07_10_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 08/10/2026 16:13 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **26.097.393-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 08/10/2026 16:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: